

**ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO CAPES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025.1**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para candidatos a 1 (uma) vaga no programa de Pós-Doutorado na modalidade PIPD/CAPES da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas FGV–EESP (doravante denominada “Escola”). O regulamento do programa PIPD/CAPES está disponível no sítio:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

**1. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS**

- 1.1. As Exigências para os(as) candidatos(as) são as seguintes:
  - 1.1.1. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
  - 1.1.2. Designar um(a) orientador(a), que deve ser um(a) professor(a) de carreira da FGV. O(A) professor(a) designado(a) precisa concordar em orientar o(a) candidato(a) e escrever uma carta de recomendação;
  - 1.1.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
  - 1.1.4. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
  - 1.1.5. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
  - 1.1.6. Não ter vínculo empregatício com a EESP - FGV;

**2. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 2.1. O(A) bolsista deverá elaborar um Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do(a) Coordenador(a) da Pós-graduação Acadêmica da Escola e encaminhar um Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa. O Relatório Final deve incluir o(s) artigo(s) resultante(s) das pesquisas desenvolvidas durante o programa.
- 2.2. O(A) bolsista deverá dedicar-se às atividades do projeto.
- 2.3. O(A) bolsista deverá restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando

apurada a não observância das normas do PIPD/CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

- 2.4. O(A) bolsista deverá respeitar as normas do programa de pós-doutorado da Escola. Entre essas, encontra-se a exigência de se matricular e ser aprovado(a) em 1 (uma) disciplina Seminário de Pesquisa por trimestre letivo em que estiver matriculado no programa.

### **3. DA BOLSA PIPD/CAPES**

- 3.1. O fomento será operacionalizado por meio do pagamento de mensalidades de bolsa aos pesquisadores em estágio pós-doutoral de programas de pós-graduação. Os bolsistas do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.
- 3.2. A bolsa consiste no pagamento de mensalidades no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) durante a toda vigência da bolsa. É vedada acumulação da bolsa PIPD/CAPES com qualquer outra bolsa da CAPES ou de outra agência de fomento.

### **4. DURAÇÃO DA BOLSA**

A duração da bolsa PIPD/CAPES é de 12 (doze) meses. Havendo disponibilidade de recurso, a Escola abrirá um novo Edital a cada 12 (doze) meses. O bolsista aprovado pode renovar a bolsa anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A renovação não é automática, o(a) bolsista será avaliado(a) juntamente com todos os demais candidatos(as) em cada processo seletivo.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Os documentos necessários para inscrição são:
- 5.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO I);
  - 5.1.2. Cópia do diploma de doutorado (frente e verso);
  - 5.1.3. Cópia de documento de identidade com foto;
  - 5.1.4. Foto digital 3x4;
  - 5.1.5. Cópia simples de comprovante de residência;

- 5.1.6. Projeto de pesquisa;
- 5.1.7. Link do currículo Lattes atualizado.
- 5.1.8. Carta de anuênciā do orientador (ANEXO II);
- 5.1.9. Carta de recomendação do orientador (ANEXO III);
- 5.2. Todos os documentos podem ser enviados por e-mail para [cmcd.economia@fgv.br](mailto:cmcd.economia@fgv.br) em formato PDF com o assunto “Edital PIPD 2025.1 - nome completo do candidato”.
- 5.3. Caso o diploma de doutorado do candidato ainda não tenha sido emitido, a ata de defesa que atesta o título de doutor é válida em substituição ao diploma de doutorado.
- 5.4. Os documentos de identidade aceitos são: RG, RNE, CNH (com foto), e passaporte.
- 5.5. O projeto de pesquisa não pode ultrapassar 10 (dez) páginas no total. Deve conter título, justificativa, descrição metodológica, resultados esperados, cronograma e bibliografia.
- 5.6. A carta de anuênciā do orientador pode ser substituída por um e-mail do orientador concordando em supervisionar o candidato pela duração do pós-doutorado.

## **6. DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. O período de inscrições: 01/12/2024 a 05/01/2025.
- 6.2. Os resultados serão divulgados no dia 14/01/2025.
- 6.3. A vigência do Pós-Doutorado é do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2025 até 31 (trinta e um) de janeiro de 2026.

## **7. DÚVIDAS**

As dúvidas podem ser esclarecidas pelo endereço eletrônico [cmcd.economia@fgv.br](mailto:cmcd.economia@fgv.br).

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
<b>NOME:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>RG/RNE:</b>	
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>RUA:</b>	<b>Nº</b>
<b>ESTADO:</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b> ( )	<b>CELULAR:</b> ( )
<b>E-MAIL:</b>	

INFORMAÇÕES	
<b>PROFESSOR SUPERVISOR/ORIENTADOR:</b>	
<b>INÍCIO:</b>	
<b>TÉRMINO:</b>	
<b>MODALIDADE:</b> ( ) PIPD/CAPES ( ) FLUXO CONTÍNUO	

DADOS BANCÁRIOS (SOMENTE MODALIDADE PIPD/CAPES)	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>NOME DA AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

CIÊNCIA DO COORDENADOR	
<b>PARECER:</b> ( ) DEFERIDO	( ) INDEFERIDO

**ANEXO II -- CARTA DE ANUÊNCIA****CARTA DE ANUÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, concordo em ser supervisor de Pós-Doutorado do pesquisador \_\_\_\_\_ durante a vigência do seu pós-doutorado na FGV—EESP.

Duração prevista de 12 meses.

---

Local, data e assinatura

**ANEXO III – CARTA DE RECOMENDAÇÃO****CARTA  
DE RECOMENDAÇÃO**

Nome do supervisor: \_\_\_\_\_

Nome do pesquisador: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Descreva no espaço abaixo os méritos do projeto de pós-doutorado em questão e porque o candidato deve ser contemplado com um bolsa PIPD/CAPES.